

FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Com Base no artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que a Fundass pretende realizar **contratação de empresa especializada para o serviço de vidraçaria para adequação e manutenção dos Polos Culturais de Boiçucanga e Enseada e do Batuíra**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 26/02/2024 às 17:00 horas (referência de horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	compradireta@fundass.com.br

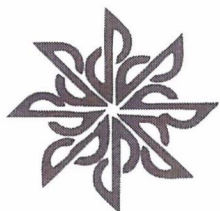
1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE VIDRAÇARIA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POLOS CULTURAIS DE BOIÇUCANGA E ENSEADA E DO BATUIRA**.

1.2. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" – Fundass, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: **001**

Projeto Atividade: **04.040101.339039160000**

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 58.601,66 (cinquenta e oito mil, seiscentos e um e sessenta e seis centavos);

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Fica **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, o envio dos documentos de habilitação e proposta de preço/cotação que deverão ser encaminhados ao e-mail: compradireta@fundass.com.br, preferencialmente, fazendo referência à **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2024 às 17:00 horas.

4.2. Poderão participar deste certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.2.1 Não será permitida a participação de empresas:

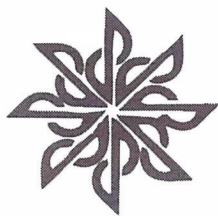
4.2.2. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.3. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de São Sebastião/SP, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP.

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.6. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



4.2.7. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, conforme Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

4.2.8. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião/SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

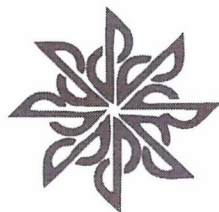
5.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.2. Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.1.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.1.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será feito pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

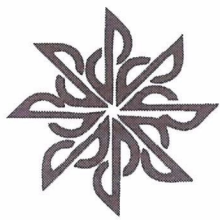
7.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3. As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta.



8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. As atividades desenvolvidas estão detalhadas no Termo de Referência anexo.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

11.1. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor efetivo: Sr. Carlos Eduardo Amorim da Silva, matrícula sob nº 61433.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE

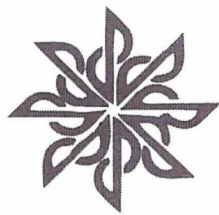
12.1. Constituem-se obrigações da empresa vencedora:

12.1.1. Para o serviço de contratação de empresa especializada para o serviço de vidraçaria para adequação e manutenção dos Polos Culturais de Boiçucanga e Enseada e do Batuíra, fornece mão de obra que contemple as demandas para a execução do serviço e responsabilizar por todo o material a ser utilizado de acordo com as condições e prazos fixados neste Termo de Referência;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundass ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

12.1.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

12.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço prestado;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

12.1.5. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

12.1.6. A empresa vencedora para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

12.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

12.2.1. Disponibilizar profissional específico da Fundass para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

12.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2.3. Notificar a Contratada sobre imperfeições ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.2.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

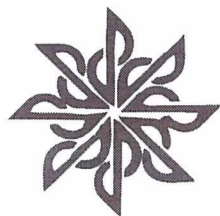
12.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

12.2.6. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para prestação de serviço, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Poderá a Fundação revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

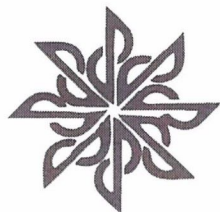
14.2. A Fundação deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização;

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Fundação.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL
DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**

GOVERNO MUNICIPAL